



**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE  
EXERCÍCIO DE 2021**

O Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no presente exercício e análise, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos em Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art. 7 da Emenda Constitucional nº 29, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

**APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Analisados os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 029, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma, o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao art. 198 § 2º, III da Carta Magna.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
01	Receita de Impostos e Transferências	45.972.901,69
02	Total das Despesas com Saúde	12.685.624,19
03	Total de Repasses ao RPPS	- x -
03	Percentual Aplicado em Saúde	27,59

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## **Recursos de Convênios e/ou Auxílios**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no presente exercício, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução não está compreendida nos valores demonstrados no item anterior e cuja execução estão demonstradas integralmente nos relatórios de Gestão, elaborados trimestralmente e submetidos à análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

## **Aplicação de Recursos**

Os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, estão devidamente demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também ao Demonstrativo de Aplicação na Saúde conforme Vínculos, os quais estão anexados ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

## **PARECER**

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado às ações e Serviços Públicos em Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

Foram efetuadas prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante ao encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, referente para o Fundo Municipal de Saúde aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se uma suficiência nos recursos do **ASPS**, apurada ao final desse exercício, acrescentando o valor que deixou de ser repassado pelo Governo Federal e Estadual.

O Fundo Municipal de Saúde que compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstradas nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

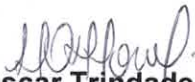




Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo aplicado em Ações e Serviços Públicos em Saúde, estão de acordo com as normas constitucionais.

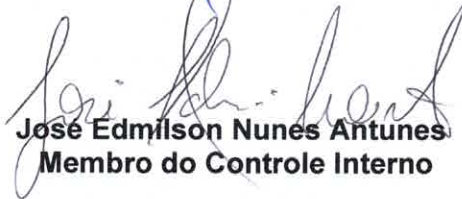
Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em Saúde, traduzem parcialmente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite **PARECER FAVORAVEL**, da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Butiá, 03 de Março de 2022.

  
**Luiz Oscar Trindade Florisbal**  
Coordenado do Controle Interno

  
**Fernanda Saraiva Andrin**  
Membro do Controle Interno

  
**Jocimere da Silva S. Sienko**  
Membro do Controle Interno

  
**José Edmilson Nunes Antunes**  
Membro do Controle Interno